



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CMVC

No dia 1º (primeiro) de outubro de 2021, às 10h00min, reuniu-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará juntamente com sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, à Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, s/nº, Centro, Viçosa do Ceará-CE, composta pelos seguintes membros: **FRANCISCO ALAN BATISTA CRAVEIRO - Pregoeiro; CARLA ARIANE GOMES VIEIRA - Membro de Apoio e DANIEL NASCIMENTO DA ROCHA - Membro Apoio.** O objetivo do certame é a prática dos atos inerentes ao procedimento da **Pregão Presencial nº 002/2021-CMVC** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Dando início à sessão, o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento das empresas presentes, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O Pregoeiro fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos da licitante quanto à interposição de recursos.

Compareceu à presente sessão as seguintes Licitantes:

1. JOAQUIM ERASTO FONTENELE NETO, CNPJ Nº 41.416.793/0001-01, representada pelo seu procurador o Sr. Joaquim Erasto Fontenele Júnior, CPF nº 047.995.543-36.
2. GS SOLUÇÕES AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ Nº 07.684.124/0001-82, representada pelo seu procurador o Sr. Francisco Wercler Rufino Teixeira, CPF nº 841.305.633-00.

Após análise das credenciais das empresas presentes e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação das licitantes, constatou-se que todas estão credenciadas e apta apresentarem lances verbais, bem como negociar o preço apresentado.

Às 10h30min, efetuada a verificação das credenciais dos participantes, o Pregoeiro declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foi aberto os envelopes de proposta de preços.

Cumprido salientar que as empresas participam desta licitação na condição de Empresas de Pequeno Porte.

Os Licitantes presentes verificaram as propostas apresentadas, não havendo nenhuma manifestação, as mesmas foram lidas para conhecimento de todos.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, as licitantes tiveram suas propostas classificadas e então foram convidadas a apresentarem lances verbais.

Após todas as rodadas de lances/negociação, chegou-se ao seguinte resultado, conforme planilha anexa: a empresa JOAQUIM ERASTO FONTENELE NETO, CNPJ nº 41.416.793/0001-01 foi vencedora para os itens 05, 06, 11, 17, 20, 24, 29, 30, 31, 32 e 39 referente ao LOTE 01 e itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 referentes ao LOTE 02, com valor total de **R\$ 30.860,00 (Trinta Mil Oitocentos e**



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Sessenta Reais) e a empresa GS SOLUÇÕES AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 07.684.124/0001-82 foi vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38 referente ao LOTE 01 e itens 05, 06, 15 e 23 referente ao LOTE 02, com valor total de **R\$ 41.772,26 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)**, totalizando para esta licitação o valor de **R\$ 72.632,26 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

Os itens 10 e 14 do Lote 01 foram declarados FRACASSADOS por nenhuma empresa apresentar proposta ou lance verbal inferior ao orçamento da Câmara.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes classificadas.

Analisada a documentação, as licitantes JOAQUIM ERASTO FONTENELE NETO e GS SOLUÇÕES AUTOMOTIVA LTDA foram consideradas HABILITADAS por atenderem a todas as exigências do Edital.

As propostas e a documentação foram franqueadas aos licitantes presentes para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido por parte dos licitantes presentes, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do certame às empresas vencedoras.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelos licitantes presentes para surtir seus efeitos legais.

Viçosa do Ceará-CE, 01 de outubro de 2021.

LICITANTES:

JOAQUIM ERASTO FONTENELE NETO: Joaquim Erasto Fontenele Júnior
Joaquim Erasto Fontenele Júnior
(Procurador)

GS SOLUÇÕES AUTOMOTIVA LTDA: F W WERCKE R. TEIXEIRA
Francisco Werckle Rufino Teixeira
(Procurador)

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FRANCISCO ALAN BATISTA CRAVEIRO: Francisco Alan Batista Craveiro
Pregoeiro

CARLA ARIANE GOMES VIEIRA: Carla Ariane Gomes Vieira
Membro de Apoio

DANIEL NASCIMENTO DA ROCHA: Daniel Nascimento da Rocha
Membro de Apoio